



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-4800 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 5583/2017

**SÚMULA:** Suspende temporariamente a concessão de licença-prêmio em pecúnia aos servidores da Educação.

A Senhora **SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO**, Diretora do Departamento de Educação e Cultura no Município de Mandaguáçu -Pr, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal da Educação vem realizando um redimensionamento orçamentário, visando adequar as despesas com pessoal à realidade das receitas municipais transferidas à Educação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se adotar medidas para redução nas despesas de custeio necessárias a adequar a atual capacidade financeira da Educação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de redução nas despesas com vistas a se manter investimentos necessários à manutenção e ampliação dos equipamentos e serviços públicos voltados ao atendimento da Educação da Rede Municipal;

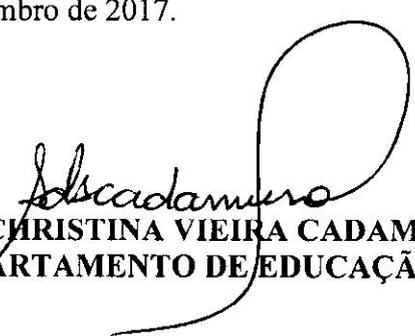
**CONSIDERANDO** que a concessão de licença-prêmio convertida em pecúnia, constitui em ato discricionário da Administração, nos termos do disposto no § 6º, do artigo 89 da Lei Municipal n.º 1621/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguáçu, Paraná)

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - suspender, temporariamente, a partir 04 de setembro de 2017 a concessão de licença-prêmio em pecúnia, para todos os servidores da Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Mandaguáçu, aos 04 de setembro de 2017.

  
**SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

